



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Eng. Luiz Gonzaga Mota	CSIL	(assinado digitalmente)
2	Eng. Samurai de Figueiredo Silva	CSIL	(assinado digitalmente)
3	Lislaine Ribeiro	SA/CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 6, do Proad n. 3133/2023 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 07 de julho de 2023.			

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1 Contratação da prestação de serviço de reforma da cúpula poligonal em estrutura metálica existente na cobertura do edifício-sede do TRT 14ª Região.

2 Justificativa Contratação

2.1 – A justificativa se deve pelo fato da necessidade de manutenção preventiva que tem como objetivo principal, a prevenção de futuros danos que possam ocorrer na cobertura do empreendimento, cúpula poligonal existente na cobertura do edifício-sede do TRT da 14ª Região. A manutenção das estruturas metálicas e em especial na cúpula poligonal existente, devem ser realizadas de maneira preventiva, sistemática e periódica, para assegurar suas características dimensionais e de estética, proporcionando, assim, durabilidade dos elementos constituintes.

2.2 A cúpula poligonal em estrutura metálica existente é revestida com vidro triplex, sofre desgastes no seu dia a dia, sejam elas por intempéries do tempo ou por um processo fabril interno ou nas proximidades, e principalmente pela falta de limpeza periódica, podendo causar futuros danos com elevados custos para sua recuperação. Ter um plano de manutenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

programada para inspecionar a condição de sua cobertura e evitar reparos caros ou substituição no primeiro sinal de deterioração é vital para prolongar a vida da sua cobertura e poupar dinheiro para a administração pública.

2.3 A cúpula da cobertura do Edifício-Sede do TRT da 14ª Região deverá passar por uma reforma completa com o objetivo de prevenir acidentes e preservar o prédio, inclusive para resolver problemas de infiltração/vazamento d'água decorrente de precipitações pluviométricas.

2.4 Algumas das placas de vidro laminado, Triplex, marca Santa Marina, na cúpula poligonal que forma o teto do Edifício Sede ameaçam se deslocarem, colocando em risco servidores e demais usuários do prédio.

2.5 Além disso, é importante realizar essa reforma porque o corpo de engenheiros deste TRT da 14ª Região constatou a premente necessidade de substituição de todo o revestimento em placas de vidro triplex, da cúpula poligonal, por chapas de policarbonato compacto, preservando a estrutura metálica existente.

3. Previsão da contratação no plano anual de contratações

3.1 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, conforme informação da SOF no documento Id. 3 do Proad 3133/2023.

4 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.1 A licitante deverá apresentar:

4.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

4.1.3 Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

4.1.4 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

4.1.4.1 Para o Engenheiro Civil: serviços de execução de placas em policarbonato compacto, e=6mm:

4.1.4.2 Para Arquiteto e Urbanista: serviços de execução de placas em policarbonato compacto, e=6mm:

4.1.5 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.1.6 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.7 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: serviços de execução de placas em policarbonato compacto, e=6mm, com, no mínimo, 36(trinta e seis)m²

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade

4.2.1 A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Resolução CNJ nº. 400, de 16 /06/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como nos parâmetros estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 3ª Edição, atualizada Trabalho 3ª Edição conforme a Resolução CSJT nº. 310, de 24 de setembro de 2021.

3.2 Ressalte-se que a contratação está alinhada ao objetivo estratégico institucional do TRT de 2021/2026: “promover o trabalho decente e a sustentabilidade”.

5 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

5.1 A quantidade estimada atingiu o montante de 72,48 m².

5.2 A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Núcleo de Engenharia e Projetos do TRT da 14ª Região, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1 Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

6.2 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação e a execução indireta, por meio de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o TRT da 14ª Região não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

6.3 A especificação e os quantitativos dos materiais destinados na presente reforma, objeto da contratação, obedecem aos critérios técnicos necessários para o bom resultado da reforma;

6.4 A escolha da aplicação da chapa de policarbonato compacto se deu pela análise das seguintes características:

6.4.1 O policarbonato compacto tem como características presentes a resistência, durabilidade e sustentabilidade proporcionando benefícios a curto e a longo prazo. Por ter um alto grau de transparência, as chapas de policarbonato são recomendadas para ambientes que não abrem mão de uma cobertura, como é o caso da cobertura da cúpula do edifício-sede do TRT da 14ª Região, mas que priorizam uma boa iluminação. Por esse fator, ele também funciona como um elemento decorativo, valorizando a aparência da estrutura. Sendo assim, além de proporcionar modernidade ao ambiente, é possível reduzir gastos com energia elétrica, já que é possível fazer melhor proveito da luz natural.

6.4.2 Além de ser resistente, o policarbonato oferece proteção contra raios U.V. o que também retarda a perda de transparência do material, além de proporcionar qualidade térmica ao ambiente.

6.4.3 O policarbonato é um material altamente resistente, de forma que também é possível realizar manutenção com um intervalo maior de tempo, reduzindo os gastos com suporte. Além disso, as chapas de policarbonato são 250 vezes mais resistentes que os vidros de mesma espessura, e 30 vezes mais sólido que o acrílico. No entanto, isso não faz com o que o material seja pesado, muito pelo contrário, ele é 50% mais leve que o vidro.

6.4.4 Ainda assim, a resistência não torna a aplicação do policarbonato complicada. Esse material pode ser curvado a frio, tornando-o um produto flexível e que é instalado facilmente, podendo ser utilizado em diversos ambientes. Além disso, ele é resistente à altas variações de temperatura e pode ser conservado entre - 30°C e 120°C. Por fim, além de ser resistente, o policarbonato oferece proteção contra raios U.V. o que também retarda a perda de transparência do material, além de proporcionar qualidade térmica ao ambiente.

6.5 Em análise do contexto de mercado, habilitam-se as empresas de engenharia ou construtoras com o devido Acervo Técnico, apresentando as qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais cuja exigência encontra amparo na Súmula TCU nº. 263. Estes requisitos não limitam a participação de concorrentes a ponto de tornar-se o mercado restrito.

6.6 Dessa maneira, conforme se observa neste Estudo Técnico Preliminar a solução é a contratação de empresa de engenharia especializada na reforma da cúpula poligonal em estrutura metálica existente na cobertura do edifício-sede do TRT da 14ª Região;

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

7.1 Dotar o Edifício Sede do TRT da 14ª Região, de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a magistrados, servidores e jurisdicionados;

7.2 Zelar e manter satisfatoriamente o patrimônio da União em uso pelo TRT da 14ª Região;

7.3 Dar andamento na execução do Plano de Obras do TRT da 14ª Região, do qual consta a presente reforma como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

7.4 Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do TRT – 14ª Região 2021/2026, concomitantemente com o Plano de Contratações e Aquisições do Regional.

8 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.1 A estimativa de preços da contratação é compatível com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

8.2 O custo estimado total da contratação é de R\$113.000,00 (Cento e treze mil reais).

9 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.2 Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

9.3 Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

9.4 Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

10.1 Os serviços planejados prevêm a remoção das placas de vidro laminado, triplex, e a instalação de placas de policarbonato compacto, espessura 6mm, cor Azul Blue.

10.2 Além disso, também serão substituídas as calhas metálicas do sistema de instalação de águas pluviais existentes no local.

10.3 Todas as etapas da reforma são acompanhadas pelo Núcleo de Engenharia e Projetos/Seção de Manutenção Predial, sendo o projeto original preservado.

10.4 A reforma se dará em conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

10.5 O prazo de execução do objeto é de até 90 (noventa) dias e será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

10.6 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5(cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11 Forma de seleção e critério de julgamento

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

12 Garantia da Contratação

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 O serviço contrato é pequeno vulto, com ocorrência de baixo risco financeiro e probabilidade mínima de prejuízos ao patrimônio público;

12.1.2 O serviço é caracterizado por atividade não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra com ínfima responsabilidade subsidiária do Estado, desobrigando a exigência de garantia de execução.

13 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Logística: A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística (CSIL), através da Seção de Manutenção Predial (SçMP), deverá prover os devidos acessos a contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

13.2 Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

13.3 Infraestrutura elétrica: Há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica da garagem e em parte do prédio principal, através da substituição das lâmpadas/luminárias dotadas com lâmpadas tubulares fluorescentes por lâmpadas de LED

13.4 Espaço físico: Não há necessidade de adequação do espaço físico.

13.5 Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

14 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

14.1 Não se aplica.

15 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15.1 Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002, incluída nas obrigações da contratada.

16 Vigência da contratação

A vigência da contratação iniciará a partir da assinatura contratual, perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardado o prazo da garantia da prestação dos serviços.

17 Análise de riscos da contratação

17.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi ratificado e não verificou-se demais riscos intrínsecos ao escopo.

18 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

18.1 Por fim, esta equipe destaca que, segundo informações da Secretaria de Orçamento e Finanças (Id. 3), há orçamento suficiente para essa contratação pleiteada nos presentes autos.

18.2 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 3133/2023

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.